

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 024/18.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CAVALGADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

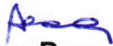
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o “**DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA**”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Agricultura, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2018.


Anderson Baqueiro
Vereador autor.

